



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — Fone: (083) 364-1226
Av. Prefeito Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 — CEP: 58398-000 — Remígio — Paraíba

LEI Nº 574 DE 28 DE SETEMBRO DE 2000.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Remígio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), para fazer face ao pagamento da indenização pela desapropriação de parte do terreno localizado no sítio Gravatá Assú, deste Município, destinado a construção de um Posto de Saúde.

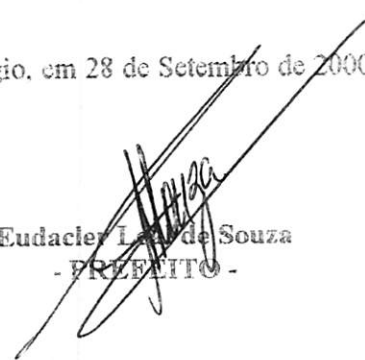
Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá a seguinte classificação contábil:

0206 SECR. DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
13 - Saúde e Saneamento		
75 - Saúde		
428 - Assistência Médico e Sanitária		
1031 - Pagamento de Desapropriação de Terreno p/ Construção de Posto de Saúde		
4110.00 Obras e Instalações	R\$	1.200,00
TOTAL	R\$	1.200,00

Art. 3º - Constitui recursos disponíveis para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, a anulação de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Remígio, em 28 de Setembro de 2000.


Eudacley L. de Souza
- PREFEITO -